ANEXO XVI

SECRETARIA: S.S. INSTITUIÇÃO: SUCEN

QUADRO		NIVEL		INSC. NA	NOME DO CANDIDATO	R.G.	AVALIAÇÃO P/ ACESSO 1998			
SQC	SQF	DE	P/	CPRTI			TIT.	TRAB.	PROV.	TOTAL
X		I	II	2098	José Eduardo Bracco	10.683.844	68,34	14,30	33,80	116,44
X		II	II	1902	Antonio Ismael Paulino da Costa	4.515.223	80,58	81,10	47,60	209,28
X		II	III	1726	Cláudio Casanova	3.968.160-9	103,14	79,80	65,80	248,74
X		II	III	1897	Mariza Pereira	7.823.040	148,20	35,05	56,40	239,65
	X	II	II	1270	Elvira Maria Mendes do Nascimento	6.684.354	70,05	72,10	51,60	193,75
X		III	III	1552	Carlos José P.da Cunha de A.Coutinho	8.725.582	191,40	68,60	102,40	362,40
X		III	III	1735	Maria Stela Branquinho	8.030.066-2	144,03	127,75	87,00	358,78
	X	V	VI	1399	Maria Esther de Carvalho	3.567.862	217,83	233,05	172,72	623,60

Resumo de alteração de Contrato

Alteração nº 01 - Contratante - SCTDE

Contratada - IPT - Processo: SCTDE-153/97

Objeto de alteração:- para constar que o prazo de execução do contrato foi prorrogado para 13/03/99 e que o valor foi reduzido para R$ 100.000,00.

Cláusula retificadas: Quarta, Quinta e Sexta.

Parecer Jurídico: 146/98 - Data de assinatura: 16/11/98.

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA DE LORENA

Extrato de Termo Aditivo

Processo: 11/98; Contrato: 8/95; Termo Aditivo: 5; Contratada:Segvap Segurança no Vale do Paraíba S/C Ltda; Objeto: Alterar as cláusulas 1ª, subitem 1.1.3 e cláusula 3ª, *itens 3.1 e 3.2*, cláusula 6ª, item 6.1; Valor: R$173.260,80; Prazo: 12 meses; Data assinatura: 30-10-98.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAPESP

CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Despacho de 4-12-98

Processo nº A-98/091

Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei nº 8666/93.

Contratadas: Sigma - Aldrich, Inc., Labtrade, Inc., Applied Biosystems, Shimadzu Corp., Supelco, Inc., Boehringer Mannheim GmbH, Nycomed Amersham, Nikon, Inc., Imprint Corp., Perkin - Elmer Corporation, Life Technologies, Inc., Bio Agency International Corp., USA / Scientific, EG & G Instruments, Shimadzu Corporation, Micromass Uk Ltd.

(A Debitar) (5)

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBAITMAN

Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Processo SET Nº 386/97 vol. I e II, em que é interessada a Diretoria Administrativa sobre contratação de firma especializada em serviços de limpeza e conservação nos Conjuntos Desportivos "Constâncio Vaz Guimarães" e "Baby Barioni". Revogação do certame licitatório para contratação de firma especializada em serviços de limpeza e conservação nos Conjuntos Desportivos "Constâncio Vaz Guimarães" e "Baby Barioni", com fundamento nos artigos 49 e 44 das Leis 8.666/93 e 6.544/89, respectivamente, por razão de interesse público decorrente de fato superveniente.

HABITAÇÃO

Secretário: FRANCISCO PRADO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Av. Brig. Faria Lima, 2.954 - Jardim Paulistano Fone: 829-5911

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SH-42, de 23-11-98

Proc. SH-0356/04/98

O Secretário da Habitação, com fulcro nas disposições contidas no artigo 273 e seguintes da Lei 10.261/68, com base no V. Acordão da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 18 de novembro de 1997, publicado no D.O.E. de 04/12/97, Processo TC - 028543/026/96, que julgou irregulares a Concorrência Pública e o Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, e a CÁLIO & ROSSI EMPREENDIMENTO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., e as despesas decorrentes, aplicando-se à espécie o disposto nos incisos XV e XXVII, do artigo 2º, da Lei Complementar 709/93, e no inciso XII, artigo 103, da Lei Complementar 734/93, Sessão de 20/05/98, determina:

A instauração de Sindicância, para apuração dos fatos que envolveram a Concorrência Pública e o Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU e a CÁLIO & ROSSI EMPREENDIMENTO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., e designa para a condução dos trabalhos, a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE da Pasta, integrada por: RICARDO GOMES CORREA, R.G. 3.212.982, Procurador de Estado Nível III; NORMA SUELY VALENTE R.G. 5.099.556, Assistente de Planejamento e Controle II; FRANCISCO OTÁVIO DE JORGE, R.G. 8.479.400, Assistente Técnico de Gabinete II, sob a presidência do primeiro, conforme Resolução SH 089, de 20/10/98, publicada em 12.11.98.

Indica, ainda, a funcionária SILVIA EMÍLIA DA SILVA, R.G. 4.451.373-59, Oficial Administrativo, para secretariar os trabalhos na forma prevista no artigo 282, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Determina que seja observado o prazo de trinta dias, previsto no artigo 276 da Lei 10.261/68, comunicando-se o início dos trabalhos ao Tribunal de Contas e à Procuradoria da Fazenda, junto àquela Corte.

Portaria SH-43, de 23-11-98

Proc. SH - 354/04/98

O Secretário da Habitação, com fulcro nas disposições contidas no artigo 273 e seguintes da Lei 10.261/68, com base no V. Acórdão da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 9-12-97, publicado no D.O. Em 17/01/98, Proc. TC - 31142/026/96, que julgou irregulares a concorrência pública e o contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, e a ECCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., bem como ilegal o ato determinativo das despesas decorrentes, aplicando-se à espécie o disposto nos incisos XV e XXVII, da Lei Complementar 709/93, decisão mantida pelo Egrégio Tribunal Pleno, Sessão de 13/05/98, determina:

A instauração de SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos que envolveram a concorrência pública e o contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL e URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU e a ECCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO e COMÉRCIO LTDA., e designa para a condução dos trabalhos, a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE da Pasta, integrada pelos Senhores: RICARDO GOMES CORREA, RG 3.212.982, Procurador de Estado Nível III; NORMA SUELY VALENTE, RG 5.099.556, Assistente de Planejamento e Controle II; FRANCISCO OTÁVIO DE JORGE, RG 8.479.400, Assistente Técnico de Gabinete II, sob a presidência do primeiro, conforme Resolução SH - 089, de 20/10/98, publicada em 12/11/98.

Indica, ainda, a funcionária SILVIA EMÍLIA DA SILVA, RG 4.451.373-59, Oficial Administrativo, para secretariar os trabalhos, na forma prevista no artigo 282 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.

Determina que seja observado o prazo de trinta dias, previsto no artigo 276 da Lei 10.261/68, comunicando-se o início dos trabalhos ao Tribunal de Contas e à Procuradoria da Fazenda, junto àquela Corte.

MEIO AMBIENTE

Secretária: STELA GOLDENSTEIN

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros

PABX: 3030-6000

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SMA-84, de 3-12-98

A Secretária de Estado do Meio Ambiente,

Considerando a necessidade de alterar e ampliar o disposto na Resolução SMA n.º 43, de 29 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a fixação de preços de produtos e serviços produzidos pelo Instituto de Botânica, resolve:

Artigo 1º - Incluir no Anexo 2 da Resolução SMA n.º 43, de 24/12/94, as seguintes publicações:

- preço no País - preço no Exterior -

Jardim Botânico de São Paulo - R$ 5,00 - US$ 7.00

Lichenology In Latin America: history, current knowledge and applications - R$30,00 - US$ 40.00

Recollecting Edvard August Vainio - R$ 25,00 - US$ 30.00

Parágrafo único - as aquisições de coleções completas (fascículos e volumes disponíveis) de Hoehnea, Rickia, Boletim do Instituto de Botânica, Arquivos do Instituto de Botânica, Relatório Anual do Departamento de Botânica, Anexo das Memórias do Instituto Butantan, Flora Fanerogâmica do Ilha do Cardoso, Manuais e Folhetos terão desconto de 25%.

Artigo 2º - Os serviços de reprodução (item 1) mencionados no Anexo 4 ficam alterados da seguinte forma:

para funcionários e estagiários - R$ 0,08 / unidade.

para particulares - R$ 0,10 / unidade

acima de 100 cópias do mesmo original - R$ 0,05 / unidade

Artigo 3º - Criar o Anexo 11 - Outros produtos, cujos valores unitários serão:

Cartão Postal do Jardim Botânico de São Paulo - R$ 0,50

Cartão Telefônico c/folder - R$ 5,00

Cartão telefônico avulso - R$ 4,00

Calendário 1999 - R$ 1,00

Souvenirs do Jardim Botânico - R$ 1,00 e 5,00

Conjunto de 16 cartões postais - R$ 7,00

Parágrafo único - os preços dos Cartões Telefônicos e Calendário para venda no exterior ficam fixados em US$5.00, US$4.00 e US$3.00, respectivamente.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resolução SMA, de 3-12-98

Declarando vago, a partir de 1-10-98, o cargo de Executivo Público I, do SQC-III - QSMA, ocupado por Cléa de Oliveira, RG. 6.234.266-6, em virtude de Acesso, nos termos do artigo 58, inciso IV, da LC 180/78.

Resolução SMA-85, de 4-12-98

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE, nos termos do artigo 51, da Lei 8.666/93 e à luz do disposto no inciso I, artigo 2o do Decreto 36.226/92, RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Especial de Licitações, para abertura de procedimento licitatório na modalidade "Tomada de Preços", objeto do Processo SMA 645/98, composta pelos seguintes membros:

Waldemir Herrera, RG. 11.592.367

Ivonete Alves, RG. 15.369.860

Christobal Benjamim de Haro Kronca - RG. 2.118.855

Elvislane Santos Nepomuceno, RG. 23.172.625-9

José Francisco Lussari, RG. 4.843.897

André Gustavo Pupo Vizotto, RG 21.517.606-6, como representante do Gabinete.

Artigo 2º - A presidência da Comissão caberá ao primeiro designado e em caso de impedimento os demais indicarão o substituto.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Retificação do D.O. de 1-10-98

No Comunicado DRH 05/98, leia-se conforme segue e não como constou:

Série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica

do Instituto de Botânica

Contingente Existente em 30-6-95

Níveis	Contingente por Nível	Total a ser promovido
I	25	6
II	0	0
III	0	0
IV	2	1
V	2	0
VI	5	0
Total Geral	34	7

Comunicado DRH 20/98

A Presidente da Comissão responsável pela Promoção por Merecimento da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, comunica que à vista da retificação do contingente do Instituto de Botânica, fica alterado o Comunicado DRH No 17/98, publicado no DOE de 20/11/98, na parte a que se refere a Classificação Final:

Classe: V - Total a ser promovido: 0

Despachos da Presidente da Comissão, de 03/12/98

Acolhendo

o pedido de revisão de pontos, formulado por CARLOS ROBERTO SIMONCELLI DA SILVA, RG. 4.358.569, referente à Promoção por Merecimento da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I, e nada havendo a ser alterado, fica mantida a pontuação obtida na avaliação de desempenho

o pedido de revisão de pontos, formulado por ELIANE AKIKO HONDA, RG. 17.673.922, referente à Promoção por Merecimento da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I, e nada havendo a ser alterado, fica mantida a pontuação atribuída aos títulos, tendo em vista que a apresentação da carga horária do título a que se refere o item 2 do recurso é extemporânea.

o pedido de revisão de pontos, formulado por HELENA DUTRA, RG 12.966.405-4, referente à Promoção por Merecimento da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, ficando alterada de 80 para 82,5, a pontuação atribuída à avaliação de desempenho e mantida a pontuação obtida na avaliação de trabalho.

o pedido de revisão de pontos, formulado por OZANIR CAMILO DA SILVEIRA, RG. 3.629.990, referente à Promoção por Merecimento da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I, e nada havendo a ser alterado, fica mantida a pontuação publicada no D.O. de 20/11/98.

o pedido de revisão de pontos, formulado por MARIA DE FÁTIMA SCAF, RG. 11.191.917-4, referente à Promoção por Merecimento da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I, e nada havendo a ser alterado, fica mantida a pontuação atribuída aos títulos, bem como a pontuação obtida na avaliação de desempenho e avaliação de trabalho.

o pedido de revisão de pontos, formulado por MIRIAN CILENE SPASIANI RINALDI, RG. 16.835.354, referente à Promoção por Merecimento da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I, e nada havendo a ser alterado, fica mantida a pontuação atribuída aos títulos.

Indeferindo, com base no item 1, do Comunicado D.R.H. nO 17/98, o recursos apresentado por CLAUDIO DE MOURA, RG 18.186.430-7, referente à Promoção por Merecimento de Série de classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científico I.

Comunicado DRH No 21/98

A Presidente da Comissão responsável pela Promoção por Merecimento da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica, comunica que fica alterada, à vista do acolhimento do recurso apresentado por HELENA DUTRA, R.G. 12.966.405-4, a lista de classificação dos integrantes da Série de Classes de Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica do Instituto Florestal, inscritos no Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento, exercício de 1995

Rio Preto
FILIAL
Rio Preto
Rio Preto
Rua General Glicério, 3973 • Fone:/Fax: (017) 234-3868
Rio Preto
Rio São José do Rio Preto
IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE